



COMUNICADO Nº 4 /2015 – AREA DE LICITAÇÕES/GESUP

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 02
RDC 002/2015**

QUESTIONAMENTO 01-a: *Com relação a Proposta de Preços, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No ANEXO I-D – FOLHA DE DADOS, pág. 110, consta uma tabela denominada de Valores de Diárias / Deslocamentos:*

a) Os valores apresentados nessa tabela são referentes aos valores de Passagens Aéreas ou valores de Diárias de Viagens? O que esses valores representam?

RESPOSTA 01-a: A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado nos seguintes termos:

“A tabela da FOLHA DE DADOS refere-se a Valores de Diárias de Viagens. Cada categoria de profissional possui um valor de referência específico. Exemplo: Para os profissionais P0, P1 e P2 o valor da diária de referência é de R\$ 239,70. O valor de referência da diária do profissional T4 é de R\$ 200,60. Esses valores representam despesas com hospedagem e alimentação por categoria de profissional por dia, valores esses praticados pelo Governo Federal.”

QUESTIONAMENTO 01-b: *b) Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes às Passagens Áreas, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos orçar na coluna Passagens Áreas o valor referente ao trecho de deslocamento, acrescido do adicional de embarque e desembarque multiplicado pela quantidade informada nessa coluna dessa tabela? Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA 01-b: A resposta do questionamento acima se refere a valores de Diárias. A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado nos seguintes termos:

“Quanto ao calculo das passagens aéreas, estas deverão ser orçadas na coluna de Passagens Aéreas, sendo que as cotações das passagens aéreas com adicional de embarque e desembarque deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo de referência apresentados na coluna de Passagens Aéreas constante da planilha de Salários, Viagens, e Diárias de Viagens. Exemplo: Profissional P0: cotação da passagem (adicional de embarque e desembarque) R\$ 500,00 x quantidade de passagens indicada na planilha (8), ou seja: R\$ 500,00 x 8 = R\$ 4.000,00.”

②

QUESTIONAMENTO 01-c: *c) Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes aos Valores de Diárias de Viagens, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos utilizar para orçamento do trecho da viagem na coluna Passagens Aéreas, valores baseados em nossas cotações de mercados referente ao trecho de deslocamento, acrescido do adicional de embarque e desembarque multiplicado pela quantidade informada nessa planilha? Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA 01-c: A resposta do questionamento acima se refere a Passagens Aéreas. Sim, as orçamentações deverão ser realizadas pela própria empresa, incluindo o adicional de embarque e desembarque multiplicado pelo quantitativo de passagens informadas na coluna de Passagens Aéreas constante da planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens.

QUESTIONAMENTO 01-d: *d) Caso a resposta da pergunta acima seja que os valores são referentes as Passagens Aéreas, perguntamos: Na tabela referente ao Orçamento de Salários, Viagens e Diárias de Viagens devemos utilizar para orçamento das Diárias de Viagens, valores baseados em nossas cotações de mercados multiplicado pela quantidade informada na coluna Diárias de Viagens? Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA 01-d: A resposta anterior refere-se às passagens aéreas.

As orçamentações referentes às diárias de viagens deverão ser realizadas pela própria empresa, multiplicado pelo quantitativo de diárias de viagens informadas na planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens.

Resumindo:

- Procedimento para orçar a coluna de Diárias de Viagens especificado nas Planilhas de SALÁRIOS, VIAGENS, DIÁRIAS DE VIAGENS (Nível Superior e Técnico):

Para o cálculo da Coluna das “Diárias de Viagens”, a empresa deverá realizar a orçamentação das suas diárias de viagens e incluir o orçamento na coluna mencionada, cabe esclarecer que para realizar o orçamento estimado, a EPL baseou-se no Decreto 6.907/2009, cujos valores são utilizados pelo Governo Federal, contudo, as cotações das diárias deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo de referência apresentados na planilha.

Exemplo: Profissional P0: quantidade de Diárias de Viagem indicada na planilha (24) multiplicada pelo valor de referência indicado na Folha de Dados (R\$ 239,70), ou seja: $24 \times R\$ 239,70 = R\$ 5.752,80$.

- Procedimento para orçar a coluna de Passagens Aéreas especificado nas Planilhas de SALÁRIOS, VIAGENS, DIÁRIAS DE VIAGENS (Nível Superior e Técnico):

Para o cálculo da coluna das “Passagens Aéreas” devem ser orçadas na coluna de Passagens Aéreas, sendo que as cotações das passagens aéreas deverão ser feitas pela própria empresa e esse valor multiplicado pelo quantitativo apresentados na planilha de Salários, Viagens e Diárias de Viagens. Exemplo: Profissional P0: cotação da passagem (adicional de embarque e desembarque) (R\$ 500,00) x quantidade de passagens indicada na planilha (8), ou seja: $R\$ 500,00 \times 8 = R\$ 4.000,00$.

QUESTIONAMENTO 02: - Quanto a qualificação da empresa (item 10.4.4 do Edital) Entendemos que um Atestado em andamento para elaboração de Estudo Ambiental (EA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA), dos estudos para obtenção da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV), dos Estudos do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e assessoria técnica para acompanhamento do processo de licenciamento ambiental de rodovias com extensão superior aos 100 km atende a exigência de qualificação da empresa. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02: A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica. O entendimento está equivocado. Conforme especificado no item 10.4.4 do Edital, terá como atendida a exigência a empresa que apresentar atestados de Estudos de Impacto Ambiental e Respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), de rodovias ou ferrovias com extensão mínima de 100 KM, Projeto Básico Ambiental de rodovias ou ferrovias e Inventário Florestal, **concluídos.**

Data 20/08/2015



PAULA NUNAN

Presidente da Comissão Especial de Licitação
RDC 02/2015

